

REGULARIDADE DE CONTAS

COM A EDIÇÃO DA LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992, FOI ATRIBUÍDA AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO A COMPETÊNCIA PARA JULGAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR DINHEIROS, BENS E VALORES PÚBLICOS DAS UNIDADES DOS PODERES DA UNIÃO. O NORMATIVO ESTABELECEU AINDA QUE, AO JULGAR AS CONTAS, O TCU DECIDIRÁ PELA SUA REGULARIDADE OU NÃO DA SEGUINTE FORMA:

I - **REGULARES**, QUANDO EXPRESSAREM, DE FORMA CLARA E OBJETIVA, A EXATIDÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS, A LEGALIDADE, A LEGITIMIDADE E A ECONOMICIDADE DOS ATOS DE GESTÃO DO RESPONSÁVEL;

II - **REGULARES COM RESSALVA**, QUANDO EVIDENCIAREM IMPROPRIEDADE OU QUALQUER OUTRA FALTA DE NATUREZA FORMAL DE QUE NÃO RESULTE DANO AO ERÁRIO;

III - **IRREGULARES**, QUANDO COMPROVADA QUALQUER DAS SEGUINTE Ocorrências:

A) OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS; B) PRÁTICA DE ATO DE GESTÃO ILEGAL, ILEGÍTIMO, ANTIECONÔMICO, OU INFRAÇÃO À NORMA LEGAL OU REGULAMENTAR DE NATUREZA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL OU PATRIMONIAL; C) DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DE ATO DE GESTÃO ILEGÍTIMO AO ANTIECONÔMICO.

AS DECISÕES QUANTO À REGULARIDADE DAS CONTAS DESTA REGIONAL ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS ABAIXO:

2014 N/A	SEM JULGAMENTO DAS CONTAS. A DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 140, DE 15/10/14 , QUE "DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DAS UNIDADES PRESTADORAS DE CONTAS CUJOS RESPONSÁVEIS TERÃO AS CONTAS DE 2014 JULGADAS PELO TRIBUNAL", NÃO INCLUIU O TRT DA 2ª REGIÃO ENTRE AS UNIDADES QUE TERÃO AS CONTAS JULGADAS.
2015 N/A	SEM JULGAMENTO DAS CONTAS. A DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 147, DE 11/11/15 , QUE "DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DAS UNIDADES PRESTADORAS DE CONTAS CUJOS RESPONSÁVEIS TERÃO AS CONTAS DE 2015 JULGADAS PELO TRIBUNAL", NÃO INCLUIU O TRT DA 2ª REGIÃO ENTRE AS UNIDADES QUE TERÃO AS CONTAS JULGADAS.
2016 CONTAS JULGADAS REGULARES	O ACÓRDÃO Nº 1948/2018 - TCU - 1ª CÂMARA JULGOU REGULARES AS CONTAS DOS RESPONSÁVEIS, DANDO-LHES QUITAÇÃO PLENA (PROCESSO TC 030.125/2017-0).
2017 N/A	SEM JULGAMENTO DAS CONTAS. A DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 163, DE 06/12/17 , QUE "DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DAS UNIDADES PRESTADORAS DE CONTAS CUJOS RESPONSÁVEIS TERÃO AS CONTAS DE 2017 JULGADAS PELO TRIBUNAL", NÃO INCLUIU O TRT DA 2ª REGIÃO ENTRE AS UNIDADES QUE TERÃO AS CONTAS JULGADAS.
2018 N/A	SEM JULGAMENTO DAS CONTAS. A DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 172, DE 12/12/18 , QUE "DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DAS UNIDADES PRESTADORAS DE CONTAS CUJOS RESPONSÁVEIS TERÃO AS CONTAS DE 2018 JULGADAS PELO TRIBUNAL", NÃO INCLUIU O TRT DA 2ª REGIÃO ENTRE AS UNIDADES QUE TERÃO AS CONTAS JULGADAS.
2019 N/A	SEM JULGAMENTO DAS CONTAS. A DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 180, DE 11/12/19 , QUE "DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DAS UNIDADES PRESTADORAS DE CONTAS CUJOS RESPONSÁVEIS TERÃO AS CONTAS DE 2019 JULGADAS PELO TRIBUNAL", NÃO INCLUIU O TRT DA 2ª REGIÃO ENTRE AS UNIDADES QUE TERÃO AS CONTAS JULGADAS.
2020 E 2021 N/A	SEM JULGAMENTO DAS CONTAS. A DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 188, DE 30/09/20 , QUE "DEFINE AS UNIDADES PRESTADORAS DE CONTAS QUE TERÃO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020 FORMALIZADO PARA JULGAMENTO DE CONTAS DOS RESPONSÁVEIS", NÃO INCLUIU O TRT DA 2ª REGIÃO ENTRE AS UNIDADES QUE TERÃO AS CONTAS JULGADAS. O NORMATIVO TEVE SUA VIGÊNCIA MANTIDA PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021.
2022 N/A	SEM JULGAMENTO DAS CONTAS. A PORTARIA TCU Nº 49, DE 7/4/22 , QUE "ATUALIZA E DIVULGA A RELAÇÃO DAS UNIDADES PRESTADORAS DE CONTAS (UPC) E DAQUELAS QUE TERÃO PROCESSO FORMALIZADO PARA JULGAMENTO DAS CONTAS DOS RESPONSÁVEIS, NO EXERCÍCIO DE 2022", NÃO INCLUIU O TRT DA 2ª REGIÃO ENTRE AS UNIDADES QUE TERÃO AS CONTAS JULGADAS.
2023 N/A	SEM JULGAMENTO DAS CONTAS. A PORTARIA TCU Nº 75, DE 29/3/23 , QUE "ATUALIZA E DIVULGA A RELAÇÃO DAS UNIDADES PRESTADORAS DE CONTAS (UPC) 2023", NÃO INCLUIU O TRT DA 2ª REGIÃO ENTRE AS UNIDADES QUE TERÃO AS CONTAS JULGADAS.
2024 N/A	SEM JULGAMENTO DAS CONTAS. A PORTARIA TCU Nº 75, DE 27/3/24 , QUE "ATUALIZA E DIVULGA A RELAÇÃO DAS UNIDADES PRESTADORAS DE CONTAS (UPC) DO EXERCÍCIO DE 2024", NÃO INCLUIU O TRT DA 2ª REGIÃO ENTRE AS UNIDADES QUE TERÃO AS CONTAS JULGADAS.